



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3120 - 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 1102/2025, Dispensa de Licitação por Limite nº. 09/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para a contratação da empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.749/0001-51, especializada em locação de PAINEL DE LED para atender a programação do CARNAVAL 2025 Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 79/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: HOTEL CANTA GALO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de HOTELARIA para atender o evento CARNAVAL 2025.

ORÇAMENTARIA Nº:

0830.1339100102.058 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 4636

0830.1339100102.058 3.3.90.39.00 FR-3000 CÓD. REDUZIDO 4769

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 4 (quatro meses), até 26 de junho de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Luiz de Siqueira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 08/2025.

Jacarezinho/PR, 26 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 111/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 183/2024

OBJETO: Aquisição de uniformes, para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1236100092.042 3.3.90.32.00 FR-3000 CÓD. REDUZIDO 3689

0810.1236500092.047 3.3.90.32.00 FR-3000 CÓD. REDUZIDO 4051

Jacarezinho, PR, 26 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 076/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 331/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S.A.

FISCAL DO CONTRATO: Pâmella Nadorne Matiussi Navarro

Jacarezinho, PR, 26 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 74/2022

CONTRATO Nº 272/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos para atender o Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.041220008.2.028 3.3.90.40.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6191

0910.1012200132.067 3.3.90.40.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6192

0810.1236500092.048 3.3.90.40.00 FR-107 CÓD. REDUZIDO 6193

Jacarezinho, PR, 26 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 9/2025

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, e considerando o comando contido nos Artigos 7.º a 15 e no Artigo 34 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1.º Ficam constituídas as COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES para fins de aquisição de estabilidade, avaliação de desempenho, concessão de progressão por merecimento e progressão por conhecimento durante o ano de 2025, com as seguintes composições:

COMISSÃO	SERVIDOR(A) AVALIADO(A)
1. JOSÉ IZAÍAS GOMES – Presidente	EDICLÉIA BENCK DA SILVA - Servente
2. PATRÍCIA MARTONI – Primeira Secretária	LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA – Técnico Administrativo
3. LUCIANE APARECIDA ALVES – Vereadora Eleita	MOISÉS CONÇALVES DE LIMA PINHEIRO – Contabilista Legislativo
4. AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo	MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa
5. LUIZ HENRIQUE NÉIA GAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo	RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA - Técnico Administrativo
1. JOSÉ IZAÍAS GOMES – Presidente	AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Analista Administrativo
2. PATRÍCIA MARTONI – Primeira Secretária	ELISÂNGELA DIONÍSIO – Assistente Legislativa
3. LUCIANE APARECIDA ALVES – Vereadora Eleita	JULIANA HELENA DE SALES – Assistente Legislativa
4. MÔNICA DA SILVA COSTA – Analista Legislativa	LUIZ HENRIQUE NÉIA GAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo
5. MOISÉS CONÇALVES DE LIMA PINHEIRO – Contabilista Legislativo	

Art. 2.º No decorrer do ano 2025, as demais Avaliações que se fizerem necessárias serão realizadas pela Comissão da qual faça parte o Analista responsável pelo Setor ao qual pertence o Servidor a ser avaliado.

Art. 3.º A Comissão se reunirá conforme a convocação do Presidente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 27 de fevereiro de 2025.

José Izaias Gomes – “ZOLA”  
Presidente

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO: 877/2025

OBJETO O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta pratique a caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, mantendo estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

VALOR: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 10371 de 21 de janeiro de 2025; RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3120 - 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 10/2025

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 142 do Regimento Interno, resolve-----

C-O-N-V-O-C-A-R

os Senhores Vereadores e Servidores que compõem a Comissão de Avaliação dos Servidores, para AVALIAÇÃO a ser realizada na Sala de Reuniões desta Casa de Leis no dia **7 de março de 2025**, com início às **9h30min**, para fins de Progressão por Conhecimento, conforme Requerimentos de Progressão n. 1 e 2/2025, dos Servidores LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA e MOISÉS GONÇALVES DE LIMA PINHEIRO, de acordo com os Artigos 7.º a 15 e 34 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 27 de fevereiro de 2025.

**José Izaías Gomes – “ZOLA”**  
Presidente

## EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 139/2023 – Concorrência nº 01/2023**, firmado com a empresa **J C M - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, a fim de garantir o equilíbrio econômico e financeiro, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, conforme planilha de valores:

**Valor do aditivo para suprir o reajuste: R\$ 728.045,58** (Setecentos e vinte e oito mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos.)

**Dotação Orçamentária:**

**0910.1030200151.340 4.4.90.51.00 FR-3000 Cód. REDUZIDO 3276.**

Jacarezinho, PR, 26 de fevereiro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 16/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Lorival Posseti, Rua Dr. Heráclio, S/N, Centro, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.740) no valor de 10UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 17/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Espólio de Geraldo Alves Maciel, Avenida Antônio Gentil, 1185, Nova Jacarezinho, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.769) no valor de 10UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 18/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Alípio Trindade, Rua Pedro Sócio, S/N, Nova Jacarezinho, por infração ao disposto nos artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.770) no valor de 30UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 19/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Norte Pioneiro Emp. Imob. SC Ltda., Rua Silvío Trevisan, S/N, Jardim Europa, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.772) no valor de 10UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 20/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Norte Pioneiro Emp. Imob. SC Ltda., Rua Silvío Trevisan, S/N, Jardim Europa, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.773) no valor de 10UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 21/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Norte Pioneiro Emp. Imob. SC Ltda., Rua Silvío Trevisan, S/N, Jardim Europa, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.774) no valor de 30UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3120 – 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 22/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Norte Pioneiro Emp. Imob. SC. Ltda., Rua Silvío Trevisan, S/N, Jardim Europa, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.775) no valor de 30UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:  
João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 26/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Luiz Fernando Junqueira, Rua Acácio Petrini, S/N, Jardim Castro, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.779) no valor de 30UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:  
João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 23/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Norte Pioneiro Emp. Imob. SC. Ltda., Rua Silvío Trevisan, S/N, Jardim Europa, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.776) no valor de 30UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:  
João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 27/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Luiz Fernando Junqueira, Rua Acácio Petrini, S/N, Jardim Castro, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.780) no valor de 30UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:  
João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 24/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Eliel Pinto Ribeiro, Rua Mario Balielo, 27, Res. Campo Belo, por infração ao disposto no artigo 307, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.777) no valor de 10UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:  
João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 28/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Alessandro Raimundo de Camargo, Rua Alcides Castro Filho, 81, Jardim Castro, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.781) no valor de 30UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:  
João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 25/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Rafaela Gonçalves da Silva, Rua Almirante Tamandaré, 129, Res. Pompéia 3, por infração ao disposto no artigo 37, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.778) no valor de 30UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:  
João Roberto Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de fevereiro de 2025  
**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3724/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.539, de 26 de fevereiro de 2025,

#### **RESOLVE:**

I – Nomear a servidora **Stefanie Cristina Possetti Ribas**, matrícula nº 3538-6, para atuar como Coordenadora de Recuperação de Créditos Tributários e não Tributários, Símbolo FG2 da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de março de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3120 - 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 3725/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.539, de 26 de fevereiro de 2025,

### RESOLVE:

I – Nomear o servidor **Ziron Alembegue Mota de Oliveira**, matrícula nº 3467-3, para atuar como Coordenador da Área Trabalhista, símbolo FG2, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de março de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3726/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.539, de 26 de fevereiro de 2025,

### RESOLVE:

I – Nomear a servidora **Lívia de Cássia Rossito Tibúrcio**, matrícula nº 3823-7, para atuar como Coordenadora da Área Tributária, Símbolo FG2, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de março de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3727/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.539, de 26 de fevereiro de 2025,

### RESOLVE:

I – Nomear a servidora **Amanda de Oliveira**, matrícula nº 3919-5, para atuar como Coordenadora da Área Civil, Símbolo FG2, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de março de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3728/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I – Transferir **Gisele Martins dos Santos**, Matrícula nº 3833-4, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 05 de março de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3120 - 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 10453/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 752,45 (setecentos e cinquenta e dois reais quarentam e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0820	Fundo de Manut. De Desenvolvimento da Educação Básica	
DOTAÇÃO		0820.1236100302.050	
3.1.90.13.00	3389	Contribuições Patronais - Fonte: 3101 -- Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF -- Exercícios Anteriores.	752,45
TOTAL DO CRÉDITO			752,45

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF	752,45
TOTAL		752,45

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na Ata de Registro de Preços nº 228/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2024, firmado com a empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, altera-se o valor dos itens abaixo mencionados da presente Ata, em conformidade com o artigo 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, na seguinte proporção:

Valor aditivo	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário R\$	Valor Reajustado R\$	Diferença após reequilíbrio R\$	QTD. Restante	Valor total reajustado R\$	do
	1	1	Alcatra – Kg: embalagem peça inteira 3 Kg, In natura, resfriada, consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura	27,77	38,39	10,62	156	1.656,72	
	2	1	Carne Bovina Patinho – Kg: Embalagem com 3Kg, SEM OSSO, EM BIFE. Carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura, sem pelanca e nervo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem sua característica natural.	32,95	42,46	9,51	132	1.255,32	
	3	1	Carne Bovina – Kg, CORTE: Contra Filé SEM OSSO, peça inteira embalagem com 3 Kg, In natura, Resfriada, Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura,	29,65	38,39	8,74	156	1.363,44	
	7	1	Costela Minga – Kg: tipo costela, em peça inteira de 3 Kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico constando peso e data de validade.	17,68	20,90	3,22	34	109,48	
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO								R\$ 4.384,96	

referente ao reajuste: R\$ 4.384,96 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 4829

Jacarezinho, PR, 26 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 22/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUU1220	116100T002077011	19/02/2025	54600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3120 - 06 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10454/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.0412100062.019	
3.3.90.14.00		Diárias – Pessoal Civil – Fonte: Recursos Ordinário (Livres) – Exercícios Anteriores.	20.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte: 3000 -- Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	20.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal